



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

APROVADO

Em 22/10/2025


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 204 / 2025

ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo art. 117, inciso VI do RICMN, vem com o respeito de estilo a presença de V. Exa., INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal por meio do Departamento Municipal de Trânsito, que estude a viabilidade de implantar um programa de remissão total ou parcial, ou ainda a concessão de descontos em multas de trânsito de competência municipal, como forma de incentivar a regularização dos débitos pelos cidadãos, além de possibilitar a arrecadação de receitas de forma mais eficiente.

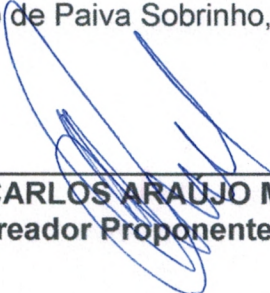
JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a diversos municípios que enfrentam dificuldades financeiras e que, por conta disso, acumulam multas de trânsito, muitas vezes impossibilitados de quitá-las integralmente. Além disso, a medida pode contribuir para a diminuição da inadimplência, promover a justiça social e proporcionar uma oportunidade de regularização junto ao município.

A adoção de mecanismos de remissão ou desconto, inclusive através de programas temporários como “mutirões de regularização” ou “Refis de Multas de Trânsito”, já foi adotada com sucesso em outras cidades, com benefícios diretos tanto para os cidadãos quanto para os cofres públicos.

Assim, encaminhamos esta proposição para que o Executivo avalie a legalidade, viabilidade e conveniência da proposta, considerando os princípios da razoabilidade e do interesse público.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, **21 de outubro de 2025.**



ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador Proponente